LEI Nº 49/2013

Súmula: - Denomina Centro Municipal de Educação Infantil, do Jardim das Flores, como especifica.

81

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica denominado de Centro Municipal de Educação Infantil "PROFESSOR ONÉSIMO DE OLIVEIRA MORAES", o estabelecimento de ensino localizado no cruzamento da Rua René Camargo de Azambuja com a Rua Nossa Senhora da Conceição, localizadas no Jardim das Flores, neste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de julho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal